**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Avenida Planalto nº. 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 3.437.386 e do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa Köhler Implementos Agrícolas LTDA EIRELI, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 92.264.472/0001-70, com sede à Rod. RS 265, KM 132, localidade Santa Augusta, Município de São Lourenço do Sul/RS, neste ato representada pelo administrador Sr. Egbert Köhler, residente e domiciliado na Rod. RS 265, KM 132, localidade Santa Augusta, Município de São Lourenço do Sul/RS, portador do CPF sob nº. 470.364.510-68 e do RG nº. 8035337891, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

 Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA:**

O novo prazo de entrega do equipamento será até dia 31 de março de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 102/2019 de 09 de outubro de 2019, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 27 de dezembro de 2.019

RONALDO LUIZ SENGER EGBERT KÖHLER

 PREFEITO CONTRATADO

 TESTEMUNHAS

LEONIR LAMB MARCIO JOSÉ STORCK

 CPF Nº. 036.471.959-10 CPF Nº. 065.997.499-17

 CESAR LUIZ MAJOLO

 ASSESSOR JURIDICO

 OAB/SC 32.022